

Prefeitura Municipal de Altamira  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social  
Gabinete

## **SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO**

Altamira/PA, 01 de julho de 2024.

**Contrato original:** Contrato Administrativo Nº 23-1101-002-SEMAPS, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023**.

**Que tem como Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA.

### **Assunto: Solicitação do 1º Apostilamento para Inclusão de FONTES DE RECURSO.**

Solicitamos de Inclusão de Fontes de Recurso conforme abaixo descrito:

Em observação para o planejamento e adequação orçamentaria para administração interna e para uma governança evidenciou-se a necessidade de inclusão da **FONTES DE RECURSO: 17060000 - Transferência especial da União**, para o contrato supramencionado.

### **JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em um contexto de gestão pública, a busca por mecanismos que garantam uma administração eficiente dos recursos é crucial para o desenvolvimento sustentável e o atendimento às necessidades da sociedade.

Ao integrar a Assistência Social em Altamira do Pará, a SEMAPS desempenha um papel vital na estruturação do tecido social, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo o desenvolvimento sustentável. Esta aquisição de bens é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das ações desenvolvidas por todos os setores da Secretaria, incluindo:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Espaço de Convivência Meninos e Meninas (ECOM)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Centro Educacional Profissionalizante (CEPRO)
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- Sistema Nacional de Emprego (SINE)
- Cadastro Único e Programa Bolsa Família (CadÚnico)
- Restaurante Popular
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV)



Prefeitura Municipal de Altamira  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social  
Gabinete

- Instituição de Longa Permanência para Idosos Nova Vida (Lar do Idoso)
- Projeto Esperança
- Projeto MANUS
- Casa de Apoio de Altamira, na capital Belém

A inclusão da Fonte de Recurso é necessária para assegurar que todos esses setores continuem a funcionar de maneira eficaz e eficiente, proporcionando os serviços essenciais à população de Altamira do Pará. Esta dotação permitirá a aquisição de bens indispensáveis para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da SEMAPS.

Nesse contexto, solicito formalmente a inclusão **FONTES DE RECURSO: 17060000 - Transferência especial da União**, no referido contrato. Desta forma para que possa estar se fazendo cumprir e atender aos requisitos dos órgãos fiscalizadores, notadamente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM.

A medida, também servirá para evitar transtorno ao presente contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS através do O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA e a empresa INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.346/0001-36.

## **I – DO APOSTILAMENTO**

A Lei Federal no 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

## **II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO**

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*





**SEMAPS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Altamira  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social  
Gabinete

---

As condições para apostilamento, envolve simples a inclusão da dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos e utilize saldos orçamentários de forma correta e abrangente, faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referido contrato.

**SUELEN DA SILVA ALVES**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
Decreto nº 2525/2023

